CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-90WS-4UEG-6G4S-DEF9

MEMORANDO Nº 3757/2025 - SME
Proc: 250.717.051.732.600

Santana de Parnaíba, 12 de agosto de 2025.

De: Secretaria Municipal de Educação
PARA: Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
A Dra. Verônica Mutti Calderaro Teixeira Koishi

Ref.: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TC - 4385.989.24.

Em atenção ao supracitado, no tocante à Secretaria Municipal de Educação, encaminhamos as justificativas conforme exara o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

I- Das informações requeridas, seguem os esclarecimentos:

Item C.1.3. I - EDUC (detalhamento às fls. 46 e 47 do relatório anexo):

a) Nem todos os estabelecimentos de creche possuem Pátio Infantil, contrariando o recomendado pelo Conselho Nacional de Educação - CNE;

Todas as creches/pré-escolas municipais possuem pátio infantil. *Santana de Parnaíba investe em educação, com foco especial na melhoria da infraestrutura escolar. Um exemplo disso é que todas as escolas já possuem parques e brinquedos acessíveis, garantindo que todas as crianças, inclusive aquelas com diferentes habilidades, tenham acesso a espaços de lazer que favoreçam o desenvolvimento motor, social, a criatividade e o bem-estar. Esse cenário reflete o compromisso do município em oferecer ambientes educacionais de qualidade e inclusivos, conforme recomendações do Conselho Nacional de Educação (CNE).*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-90WS-4UEG-6G4S-DEF9

b) A Prefeitura Municipal possui mais de 10% do quadro de professores de creche, Anos Iniciais e Anos Finais como temporários, contrariando o recomendado pelo Conselho Nacional de Educação - CNE;

A rede de ensino de Santana de Parnaíba conta com professores contratados através de processo seletivo para atender às diversas demandas da educação municipal. A presença desses docentes visa suprir as necessidades da rede, garantindo que as lacunas decorrentes de afastamentos ou outras demandas sejam preenchidas de forma eficaz, mantendo a continuidade do ensino.

Portanto, os contratos temporários são utilizados para diversas situações emergenciais, como a substituição de professores em licenças (sejam elas prêmio, gestante, adoção, familiar ou sem remuneração). Além disso, esses profissionais também assumem vagas de professores designados para outras funções pedagógicas, como coordenação, apoio à inclusão ou projetos educacionais.

c) Nem todos os professores de Pré-Escola e Anos Iniciais possuem formação de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. (falha reincidente);

A Secretaria Municipal de Educação tem se empenhado continuamente para oferecer oportunidades e incentivar esses profissionais a darem continuidade à sua formação.

d) Nem todos os estabelecimentos que oferecem os Anos Finais do Ensino Fundamental possuem internet;

Em atenção ao questionamento referente à conectividade nos estabelecimentos de ensino que ofertam os Anos Finais do Ensino Fundamental, informamos que todos os colégios do município de Santana de Parnaíba contam com acesso à internet.

Além disso, ressaltamos que as unidades estão equipadas com dispositivos e equipamentos de rede gerenciáveis, garantindo maior controle, estabilidade e segurança na utilização dos recursos tecnológicos, tanto por parte dos profissionais da educação quanto pelos alunos.

e) Nem todos os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal possuíam Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB vigente no ano de 2024. (falha reincidente);

O município tem adotado critérios de priorização para a obtenção do AVCB nas unidades municipais, considerando o número total de edificações e o perfil de ocupação de cada uma. Em conformidade com esse planejamento, foi firmado um acordo com o Ministério Público (PAA no 62.1144.0000090/2024-1), que estabelece prioridade para a regularização das creches — em razão da mobilidade reduzida da faixa etária atendida — e, posteriormente, das unidades de ensino fundamental.

Somente na área da educação, de acordo com o PCA publicado no PNCP sob o ID 6739, está prevista a destinação de R$ 6.067.991,99 em investimentos voltados à obtenção do AVCB no exercício de 2025. A estimativa é que, até 2027, todas as escolas municipais estejam com o documento vigente.

Atualmente, encontra-se em andamento o Contrato n.º 115/2025, que trata da obtenção do AVCB para 10 creches municipais, além de mais 12 unidades já em fase de licitação interna, com previsão de publicação do edital no mês subsequente, reforçando que nossos esforços têm sido contínuos.

f) Nem todos os estabelecimentos que oferecem creche, pré-escola e anos iniciais do ensino fundamental estavam adaptados para receber crianças com deficiência como prevê o artigo 227 da Constituição Federal Federativa do Brasil de 1988 e o Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei Federal nº 13.146/15.

A municipalidade reafirma seu compromisso com a Educação Inclusiva, investindo decisivamente em formação, recursos e infraestrutura. Nosso propósito é assegurar a excelência educacional para todos, removendo barreiras de aprendizagem e consolidando as políticas públicas de inclusão em todas as nossas escolas, com vistas à plena Inclusão Social.

Item C.2.1. ENSINO: INFRAESTRUTURA ESCOLAR (detalhamento às fls. 51 a 56 do relatório anexo);

a) Escola Imídeo Giuseppe Nérici: Persistência de vazamento na caixa d'água, ausência de itens básicos de higiene (sabonete e papel para secar as mãos) nos banheiros, sanitário para pessoas com deficiência sem assento e encosto no vaso sanitário, ausência de telas nas janelas da cozinha, dispensa abafada e sem ventilação adequada, com a janela fechada e sem tela, extintor de incêndio descarregado e ausência de piso tátil no topo da escada.

b) Escola Luiz Carlos Barbosa: Falta de telas nas janelas da cozinha e da dispensa, o armazenamento de alimentos diretamente em contato com a parede — prática não

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-90WS-4UEG-6G4S-DEF9

recomendada pelas normas sanitárias —, além da ausência de termômetro para medição contínua de temperatura no freezer, comprometendo o controle de temperatura dos alimentos congelados.

c) Escola Magia das Cores: Presença de porta da cozinha aberta para o exterior sem tela de proteção — o que pode facilitar o acesso de insetos e comprometer a segurança alimentar —, e ausência de sabonete e papel toalha para a adequada higiene das mãos das crianças.

d) Escola Benedita Odette: foram encontradas diversas deficiências: janelas da cozinha e da dispensa sem telas, alimentos estocados encostados na parede (incluindo frutas, legumes e grãos secos como feijão no mesmo local, o que exige avaliação técnica quanto à adequação dessa prática), presença de grande quantidade de moscas da banana na área da dispensa, ausência de sabonete e papel toalha nos banheiros, sanitários com assento e encosto quebrados e falta de papel higiênico, além de piso tátil danificado ou ausente em áreas essenciais.

Informamos que, ao que compete a esta Secretaria Municipal de Educação, algumas irregularidades já foram devidamente sanadas, enquanto outras encontram-se em aprestamento para intervenção imediata. As solicitações para as correções necessárias já foram encaminhadas aos setores competentes, garantindo que as ações sejam realizadas com a máxima urgência.

Reafirmamos o compromisso da Secretaria em atuar prontamente para que a rede municipal de ensino não sofra prejuízos, buscando proporcionar ambientes adequados, seguros e inclusivos para toda a comunidade escolar.

Esse trabalho inclui a melhoria da infraestrutura, atendimento às normas sanitárias, acessibilidade e condições de segurança, como previsto na legislação vigente e nas normas técnicas aplicáveis. Seguiremos acompanhando de perto a execução dessas intervenções e mantendo a transparência na comunicação com a comunidade.

• ***Colégio Municipal Prof. Imídeo Giuseppe Nérici*** ***Imagens quanto às irregularidades sanadas, bem como em aprestamento os demais apontamentos.***

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-90WS-4UEG-6G4S-DEF9





- ***Colégio Municipal** Luiz Carlos Barbosa*

Imagens quanto às irregularidades sanadas, bem como em aprestamento os demais apontamentos.








CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-90WS-4UEG-6G4S-DEF9

- ***Colégio Municipal** Magia das Cores*

Imagens quanto às irregularidades sanadas, bem como em aprestamento os demais apontamentos.





- ***Colégio Municipal** Prof.ª Benedita Odette de Morais Savoia*

Imagens quanto às irregularidades sanadas, bem como em aprestamento os demais apontamentos.






CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-90WS-4UEG-6G4S-DEF9





D.4. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCESP (DETALHAMENTO ÀS FLS. 57 A 60 DO RELATÓRIO ANEXO);

a) Falta de AVCB em estabelecimento de ensino;

A Fiscalização verificou o não atendimento parcial das seguintes recomendações e determinações exaradas no exame das Contas do exercício de 2021, TC 7275.989.20:

Conforme descrito no ***Item C.1.3. I - EDUC , "e",*** reiteramos e esclarecemos que:

O município tem adotado critérios de priorização para a obtenção do AVCB nas unidades municipais, considerando o número total de edificações e o perfil de ocupação de cada uma. Em conformidade com esse planejamento, foi firmado um acordo com o Ministério Público (PAA no 62.1144.0000090/2024-1), que estabelece prioridade para a regularização das creches — em razão da mobilidade reduzida da faixa etária atendida — e, posteriormente, das unidades de ensino fundamental.

Somente na área da educação, de acordo com o PCA publicado no PNCP sob o ID 6739, está prevista a destinação de R$ 6.067.991,99 em investimentos voltados à obtenção do AVCB no exercício de 2025. A estimativa é que, até 2027, todas as escolas municipais estejam com o documento vigente.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-90WS-4UEG-6G4S-DEF9

Atualmente, encontra-se em andamento o Contrato n.º 115/2025, que trata da obtenção do AVCB para 10 creches municipais, além de mais 12 unidades já em fase de licitação interna, com previsão de publicação do edital no mês subsequente, reforçando que nossos esforços têm sido contínuos.

b) Atende a demanda reprimida de crianças em suas creches municipais (determinação);

A Prefeitura por intermédio da Secretaria de Educação, tem realizado obras de ampliação e construções de novos prédios com a finalidade de abertura de novas salas, para que ocorra o atendimento à demanda das solicitações de vagas, porém muitas famílias permanecem na lista de espera por aceitarem a vaga somente na 1ª opção de matrícula. Mesmo tomando ciência de que há disponibilidade de vaga imediata em colégios vizinhos com a possibilidade de futuras transferências, optam em permanecer aguardando, deixando a lista de intenção sempre ativa.

É válido ressaltar que o cadastro para Educação Infantil permanece em funcionamento de segunda a sexta-feira em horário comercial através do site da prefeitura durante todo o ano.

Alguns exemplos abaixo, mostram que temos condições de reduzir a lista de espera caso os pais aceitassem a vaga em outros colégios:

Temos vagas disponíveis e salas para abertura no **C.M Monteiro Lobato**, onde poderíamos atender toda a demanda da fila de espera dos bairros do Centro de Santana de Parnaíba, porém, os pais não aceitam em decorrência da localidade, mesmo sendo próximos um do outro.

É importante dizer que os munícipes têm direito a optar por permanecer na fila de espera e não perder sua posição ao invés de aceitarem vagas em outras Unidades, o que acarreta em um grande número de vagas remanescentes.

É válido ressaltar que para um melhor atendimento, estão sendo providenciadas obras nos bairro:

SÃO PEDRO - Construção de uma nova unidade de Ed. Infantil, gerando de 250 a 300 vagas.

SURU - Construção de uma nova unidade de Ed. Infantil, gerando de 250 a 300 vagas.

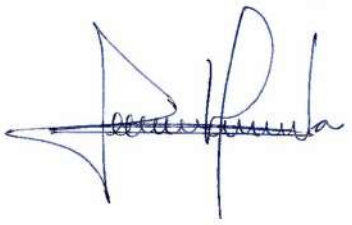
JAGUARI - Construção no terreno ao lado do C.M. Helena Chaves, gerando de 250 a 300 vagas.

Totalizando aproximadamente 750 vagas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-90WS-4UEG-6G4S-DEF9

Sem mais para o momento, estamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



Prof.ª Denise Marques da Silva
Secretária de Educação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-90WS-4UEG-6G4S-DEF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SME
Santana de Parnaíba

CERTIDÃO

Eu, **Denise Marques da Silva**, Secretária de Educação do Município de Santana de Parnaíba/SP, para os devidos fins, sobretudo a Requisição expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - **TC - 4385.989.24, CERTIFICO** que todas as creches e pré-escolas municipais do Município de Santana de Parnaíba, possuem pátios infantis devidamente estruturados, já contam com parques e brinquedos acessíveis, que garantem às crianças, incluindo aquelas com diferentes habilidades, o acesso a espaços de lazer que favorecem o desenvolvimento motor, social, a criatividade e o bem-estar. Reafirmando o compromisso da Administração Municipal em oferecer ambientes educacionais de qualidade, inclusivos e alinhados às orientações e recomendações do Conselho Nacional de Educação (CNE), investindo decisivamente em formação, recursos e infraestrutura na Educação Inclusiva, com o propósito de assegurar a excelência educacional para todos, removendo barreiras de aprendizagem e consolidando as políticas públicas de inclusão em todas as nossas escolas, com vistas à plena Inclusão Social.

Santana de Parnaíba, 08 de agosto de 2025.

Profª. Denise Marques da Silva
Secretária Municipal de Educação

SisGEP assinatura eletrônica

Assinado eletronicamente por **Denise Marques da Silva**, prontuário **16870**, em 08/08/2025, às 16:43, conforme art. 5º, § 8º, inciso II da Lei Municipal 3.997/2021 e art. 12º e 13º do Decreto Municipal 4.828/2022.

Assinatura:

5fRnXJUMqpTHi2SgqeyrTGntb97gAVKEnrdrQ4whNyPBee9MCiKUR8MxcDZhfUy7mTLLGHyneYRdMB5gmymXjj3a1smFwZaoA5DRa67u

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do QR code ou do link:
https://intranet.santanadeparnaiba.sp.gov.br/SisGEP-PUB/verificar/E53C354A833C410C84C9EA60B58D7829

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-90WS-4UEG-6G4S-DEF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SME
Santana de Parnaíba

CERTIDÃO

Eu, **Denise Marques da Silva**, Secretária de Educação do Município de Santana de Parnaíba/SP, para os devidos fins, sobretudo a Requisição expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - **TC - 4385.989.24, CERTIFICO** que todos os colégios do município de Santana de Parnaíba contam com acesso à internet, todas as unidades estão equipadas com dispositivos e equipamentos de rede gerenciáveis, garantindo maior controle, estabilidade e segurança na utilização dos recursos tecnológicos, tanto por parte dos profissionais da educação quanto pelos alunos.

Santana de Parnaíba, 08 de agosto de 2025.

Profª. Denise Marques da Silva
Secretária Municipal de Educação

SisGEP
assinatura eletrônica
Assinado eletronicamente por **Denise Marques da Silva**, prontuário **16870**, em 08/08/2025, às 16:44, conforme art. 5º, § 8º, inciso II da Lei Municipal 3.997/2021 e art. 12º e 13º do Decreto Municipal 4.828/2022.
Assinatura:
24GJCUikHhJGn2PKsRM683TC8N94zZ8uhWKpy5jVFmF3DsHjPPtjAXWG5o7Dg79ySZLO3WsERdSbeGogDGuMCVAXZLLdyscdoZdFvdr

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do QR code ou do link:
https://intranet.santanadeparnaiba.sp.gov.br/SisGEP-PUB/verificar/C51EEF9561BC4B469DB71B9B9889FE18

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-90WS-4UEG-6G4S-DEF9

QUANTIDADE DE CRIANÇAS À ESPERA DE VAGA POR ANO DE NASCIMENTO - 2025

ORDEM	BAIRRO	BERÇÁRIO 1	BERÇÁRIO 2	MATERNAL 1	MATERNAL 2	TOTAL
120						
1	BALÃO MÁGICO	NÃO TEM	NÃO TEM	NÃO TEM	0	0
2	CM DÉBORA REGINA	12	0	NÃO TEM	NÃO TEM	12
3	ELISETE APARECIDA	NÃO TEM	NÃO TEM	0	0	0
4	MARIAZINHA FERNANDES	NÃO TEM	NÃO TEM	1	0	1
TOTAL		12	0	1	0	13
ALPHAVILLE						
5	MAX SANTANA	1	0	0	0	1
CENTRO / JARDIM SÃO LUÍS						
6	CURUMIM	5	0	0	0	5
7	MARCELO SANTOS	0	0	0	0	0
8	MONTEIRO LOBATO	4	0	0	0	4
TOTAL		9	0	0	0	9
CHÁCARA DAS GARÇAS						
9	CHÁCARA DAS GARÇAS	0	0	0	0	0
CHÁCARA SOLAR						
10	IZABEL MIRANDA	3	0	0	0	3
11	JOÃO DE BARRO	11	0	0	0	11
TOTAL		14	0	0	0	14
COLINAS DA ANHANGUERA						
12	EMÍLIA GIL	7	0	0	0	7
13	LUIZ BARBOSA	9	0	0	0	9
TOTAL		16	0	0	0	16
CRISTAL PARK						
14	CRISTAL PARK	2	0	0	0	2
CURURUQUARA						
15	NORBERTO	0	0	0	0	0
FAZENDINHA						
16	ALGODÃO DOCE	5	0	0	0	5
17	BEIJA-FLOR	2	0	0	0	2
18	MARIA CLARA	4	0	0	0	4
19	ZILDA ARNS	7	0	0	0	7
TOTAL		18	0	0	0	18
INGAI						
20	LEANDRO PONSO	1	0	0	0	1
JAGUARI						
21	CARLOS DRUMMOND	10	4	0	0	14
NÃO DEFINIDO						
22	CARROSSEL	19	0	NÃO TEM	NÃO TEM	19
POUPANÇA						
23	MAGIA DAS CORES	9	1	0	0	10
PQ. SANTANA / JD. ISAURA						

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-90WS-4UEG-6G4S-DEF9

ORDEM	BAIRRO	BERÇÁRIO 1	BERÇÁRIO 2	MATERNAL 1	MATERNAL 2	TOTAL
24	ADRIANO	6	0	0	0	6
25	MONTANHA	6	0	0	0	6
26	PINGO DE GENTE	NÃO TEM	NÃO TEM	NÃO TEM	NÃO TEM	0
TOTAL		12	0	0	0	12
RANCHO ALEGRE						
27	SR. GABRIELE	4	0	0	0	4
REFÚGIO DOS BANDEIRANTES						
28	JOSÉ SOARES	1	0	0	0	1
SÃO PEDRO						
29	ANA SERRA	8	0	0	0	8
30	CORA CORALINA	NÃO TEM	NÃO TEM	2	0	2
31	PADRE GREGOR	NÃO TEM	NÃO TEM	NÃO TEM	NÃO TEM	0
TOTAL		8	0	2	0	10
SÍTIO DO MORRO						
32	GEORGINA	0	0	0	0	0
SÍTIO DO ROSÁRIO						
33	MARIA APPARECIDA	2	0	0	0	2
TOTAL		138	5	3	0	146

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-90WS-4UEG-6G4S-DEF9